

Decreto nº 4.191, de 05 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.387.877,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.387.877,20 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020501	08.244.0009.2007.0000-33903900	70	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
020503	08.244.0009.2010.0000-33903900	89	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
020801	15.451.0014.1195.0000-44905100	355	Obras e Instalações	150.000,00
020503	08.244.0009.2010.0000-33504300	77	Subvenções sociais	7.877,20
020501	08.243.0009.2008.0000-33903600	58	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	7.000,00
020801	15.451.0014.1195.0000-44905100	356	Obras e Instalações	10.000,00
020801	15.452.0014.2018.0000-33903900	133	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	85.000,00
020801	15.452.0014.2018.0000-44905100	369	Obras e Instalações	71.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33903500	40	Serviço de Consultoria	5.000,00
021202	10.302.0005.2039.0000-33903000	237	Material de Consumo	10.000,00
021202	10.302.0005.2039.0000-33903900	240	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	440.000,00
021205	10.122.0005.2043.0000-31901100	271	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	212.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33903900	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	291.000,00
021301	13.392.0006.2034.0000-33903900	288	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	11.000,00
020802	06.182.0014.2019.0000-33903000	142	Material de Consumo	1.000,00
021201	10.301.0005.2038.0000-33904800	373	Aux. Fin. Pessoa Física	32.000,00
021103	12.361.0004.2028.0000-33903000	191	Material de Consumo	25.000,00
021201	10.301.0005.2038.0000-33903900	232	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.387.877,20 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, classificadas e codificadas como segue:

020503	08.244.0009.2010.0000-33903900	90	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
020501	08.243.0009.2008.0000-33903900	59	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
020501	08.243.0009.2008.0000-33903200	57	Material Dist. Gratuita	5.000,00
020801	15.452.0014.2018.0000-33903900	135	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	31.000,00
020801	15.452.0014.2018.0000-33903000	130	Material de Consumo	60.000,00
020801	15.452.0014.2018.0000-33903600	132	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	25.000,00
020801	15.452.0014.2018.0000-44905100	137	Obras e Instalações	200.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-31901100	32	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	250.000,00
021202	10.302.0005.2039.0000-33903600	238	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	100.000,00
021202	10.302.0005.2039.0000-33903000	236	Material de Consumo	355.000,00

cont. do Decreto nº 4.191/2014.

fls. 2

021205	10.122.0005.2043.0000-31911300	273	Obrigações Patronais	212.000,00
020501	08.243.0009.2008.0000-33903000	56	Material de Consumo	15.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-31911300	36	Obrigações Patronais	36.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33504100	37	Contribuições	5.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33504300	38	Subvenções sociais	6.000,00
021301	13.392.0006.2034.0000-33903600	287	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
020503	08.243.0009.2010.0000-33504300	76	Subvenções Sociais	7.877,20
020802	06.182.0014.2019.0000-33903900	144	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
021103	12.361.0004.2028.0000-33903900	198	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
021201	10.301.0005.2038.0000-33903000	229	Material de Consumo	32.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de junho de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento